



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 975 de 15 de maio de 1.974

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos termos do Item II do Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/ de 17 de março de 1.964 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO-
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na -
Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um -
Crédito Especial, até a importância de Cr\$50.000,00
(cinquenta mil cruzeiros), destinado a custear as
despesas com a construção da Estação Rodoviária.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados
os recursos provenientes da anulação dos seguintes -
itens da dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVICO DE OBRAS E VIACÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
Recursos Próprios

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.1.0.42 - Obras Públicas

01 - Construção de uma Rodoviária...Cr\$ 49.000,00
Recursos do F.P.M.

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

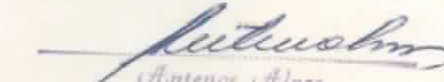
4.1.1.0.42 - Obras Públicas

01 - Construção de uma Estação RodoviáriaCr\$ 1.000,00
SomaCr\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de maio de 1.974.


Antenor Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont....LEI Nº 975 de 15/05/74

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no
lugar de costume.-

ssantos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS

Secretária